



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Nº 1110

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

**= LEI COMPLEMENTAR Nº 142/2022 =
de 06 de janeiro de 2022.**

*Altera o Art. 3º da Lei Complementar nº
140, de 29 de dezembro de 2021.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica
Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 3º da Lei Complementar
nº 140, de 29 de dezembro de 2021, passando a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 3º O valor da taxa será fixado em quantidade de
Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs,
criada pelo artigo 113 da Lei nº 6.374, de 1º de março de
1989 e corresponderá pelo fator de cobrança, fixado em
0,1446888965 UFESP, por metro linear de testada do imóvel,
limitando ao valor de 20 UFESPs.”

Art. 2ª Esta Lei Complementar entra em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do
exercício de 2022.

Bariri, 06 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Decretos

**= DECRETO Nº 5.694/2022 =
de 06 de janeiro de 2022.**

*Altera o Decreto nº 4.312, de 09 de
dezembro de 2011.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 4.312, de 9
de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 4º ...

...

II - mediar, entre o término do horário de um cargo,
emprego ou função e o início de outro, pelo menos:

- 20 minutos de intervalo, se no mesmo município;
- 30 minutos de intervalo, se em município até 20 km de
distância;
- 45 minutos de intervalo, se em município até 30 km de
distância;
- 60 minutos de intervalo, se em município até 40 km de
distância; e,
- a proporção de 2 minutos por km de distância entre
o município de Bariri e o outro município que atua, para
municípios com distância superior à 40 km.”

Art. 2º Fica incluído o § 3º, no art. 4º, do Decreto n. 4.312,
de 9 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“§ 3º Para fins das distâncias informadas no inciso II, do
art. 4º, do presente decreto, utilizar-se-á a ferramenta do
Google Maps.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 06 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Outros Atos



MUNICIPIO DE BARIRI

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 5692 DE 27 de DEZEMBRO de 2021 (*)

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, prefeito municipal, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 4981 de 31/08/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº4981, de 31 de agosto de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Bariri, 27 de dezembro de 2021.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho

ANEXO**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri			
	02	03	01	Serv. Finanças
Ficha: 82	04.123.0003.2009.0000			Infraestrutura Administrativa e Finance
	3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	278.880,00			
	02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico
Ficha: 205	12.365.0008.2046.0000			Desenvolvimento do Ensino Básico
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	40.461,00			
	02	08	01	Serv. Ação Social
Ficha: 281	08.244.0004.2014.0000			Gestão Social Geral
				42.000,00
	02	08	01	Serv. Ação Social
	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
	02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha:31108	244.0004.2013.0801			Gestão Social Geral
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	19.100,00			
	02	10	04	FUNDEC - Fundo de Proteção e Defesa Civil
Ficha:42606	182.0011.2049.0000			Infraestrutura de Serviços Urbana
	3.3.90.46.00			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
	7.100,00			
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			387.541,00

REDUÇÕES

LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri				
	02	03	01	Serv. Finanças	
Ficha:	79	04.123.0003.2009.0000		Infraestrutura Administrativa e Finance	-21.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri				
	02	05	01	Serv. Tecnologia da Informação	
Ficha:	103	04.126.0003.2016.0000		Infraestrutura Administrativa e Finance	-21.000,00
		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri				
	02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	133	10.301.0007.2020.0000		Infraestrutura de Saúde Pública	-39.661,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	Prefeitura Municipal de Bariri				
	02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
Ficha:	177	12.361.0008.2022.0000		Desenvolvimento do Ensino Básico	-14.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	188	12.361.0008.2022.0000		Desenvolvimento do Ensino Básico	-9.000,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	196	12.365.0008.2046.0000		Desenvolvimento do Ensino Básico	-264.880,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	216	12.365.0008.2047.0000		Desenvolvimento do Ensino Básico	-18.000,00
		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
				TOTAL DAS ANULAÇÕES	-387.541,00

(*)Republicação do Decreto nº 5.692, de 27 de Dezembro de 2021, por ter constado incorreção.

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/02/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026761-1	DBY3E41	07/11/2021	17:55	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/02/2022
B026754-1	DBO1017	07/11/2021	16:49	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/02/2022
B026653-1	BUV6044	05/11/2021	23:26	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026760-1	CWR4313	07/11/2021	18:47	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/02/2022
B026757-1	BTC0114	07/11/2021	17:10	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/02/2022
B026654-1	EGE9737	05/11/2021	23:28	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

SETOR DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026242-1	DLZ4942	04/11/2021	17:40	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/02/2022
B026652-1	FPN1F90	05/11/2021	23:25	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026756-1	DMM3851	07/11/2021	16:54	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/02/2022
B026243-1	ELU7149	06/11/2021	10:00	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	25/02/2022
B026753-1	DME4D96	07/11/2021	16:44	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/02/2022
B026655-1	ESL4679	05/11/2021	23:29	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026759-1	DLN5925	07/11/2021	19:00	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/02/2022
B026755-1	DMM3851	07/11/2021	16:54	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/02/2022
B026752-1	DME4D96	07/11/2021	16:43	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/02/2022
B026656-1	BMB6003	05/11/2021	23:30	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026657-1	QQA5E56	05/11/2021	23:32	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026658-1	FKT0I44	05/11/2021	23:35	545-21	195.23	ESTACIONAR NO PASSEIO	25/02/2022
B026727-1	EPM3114	07/11/2021	20:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/02/2022
B026758-1	CKQ2299	07/11/2021	17:18	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	25/02/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 06/01/2022		Páginas: 2/2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Tomada de Preços nº 01/2022, tendo por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, conforme Lei Federal 12.232/2010. Encerramento dia 10/02/2022, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

Atos Oficiais

Portarias

**= PORTARIA Nº 697/2022 =
de 05 de janeiro de 2022**

“Designar Servidor para responsabilizar pelo Controle Interno do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri.”

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado a partir desta data, a Sra. Vivian Natali de Jesus, portadora do RG: 34.388.225-5 e do CPF 341.466.678-28, de acordo com a Instrução nº 02/2008 – TC-A-40.728/026/07, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para exercer o Controle Interno desta Autarquia, no exercício de 2.022.

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de janeiro de 2022.

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 698/2022 =
de 05 de janeiro de 2022**

“Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio.”

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso

de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Autarquia, os servidores que abaixo se descreve:

Pregoeiro: Marcos Adriano Cerigatto

Equipe de apoio: Éolo Dárcio Bueno

Ricardo Paleari Pichelli

Vivian Nátali de Jesus

ART. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, 14.133/2021 e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de janeiro de 2022.

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 699/2022 =
de 05 de janeiro de 2.022**

“Nomear Funcionários para comporem a Comissão Julgadora de Licitações”

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

RESOLVE:

ART. 1º Nomear a partir desta data a Comissão Julgadora de Licitações desta Autarquia, para o exercício de 2.022, conforme abaixo descreve:

Presidente: Éolo Dárcio Bueno

Membros: Marcos Adriano Cerigatto

Renato Borin Sola

Ricardo Paleari Pichelli

Suplente: Vivian Natali de Jesus

ART. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de janeiro de 2022.

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP